



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 995

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	9
Cotação	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 995

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.237/2023

de 28 de fevereiro de 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 716.272,22 (setecentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

02 08 01	SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA		
523	10.301.0026.1034.0000 Ampl., Reforma, Constr. De Rampa e Equipamentos para UBS	600.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
300 019	CONV. 103694/2022 REFORMA UBS CENTRAL		
524	10.301.0026.1034.0000 Ampl., Reforma, Constr. De Rampa e Equipamentos para UBS	116.272,22	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 98	
91	TESOURO-exercícios anteriores		
310 000	SAÚDE-GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		600.000,00
	Fontes de Recurso	

02 81 600.000,00

Superávit Financeiro:		116.272,22
	Fontes de Recurso	

91 98 116.272,22

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 995

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

L E I Nº 2.238/2023

de 28 de fevereiro de 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.165.715,28 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

02 04 01	DEPARTAMENTO CGM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
525	06.182.0018.1006.0000 Constr., Reforma e Ampliação Base da Guarda Civil Municipal	1.532.939,62	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 98	
91	TESOURO-exercícios anteriores		
110 000	GERAL		
02 08 03	DSETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
526	10.303.0028.1043.0000 Construção de Farmácia Central e Almoxarifado	1.632.775,66	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 98	
91	TESOURO-exercícios anteriores		
110 000	GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	3.165.715,28
Fontes de Recurso	

91 98

3.165.715,28

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 995

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

L E I Nº 2.239/2023

de 28 de fevereiro de 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL			
532	12.365.0030.2031.0000 Manutenção de Creches Municipais			100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 92 81
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores			
200 013	TVs p/ CMEIS – CONV. SEDUC-2021/43450			

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiros:		100.000,00
	Fontes de Recurso	

92 81

100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 995

Página 5 de 9

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.489/2023

de 23 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.227, de 28 de dezembro de 2022 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
263	10.302.0027.2028.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	5.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
310 000	SAÚDE-GERAL		
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
472	08.244.0042.1053.0000 Gestão da Assistência Social	19.600,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
		TOTAL.....	R\$ 24.600,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
133	15.451.0019.1008.0000 Departamento de Obras e Engenharia	-19.600,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
259	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-5.000,00	
	3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE		F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO		
310 000	SAÚDE-GERAL		
		TOTAL.....	R\$ 24.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 23 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 995

Página 6 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.494/2023

de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.237, de 28 de fevereiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 716.272,22 (setecentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 08 01	SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA		
523	10.301.0026.1034.0000 Ampl., Reforma, Constr. De Rampa e Equipamentos para UBS	600.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
300 019	CONV. 103694/2022 REFORMA UBS CENTRAL		
524	10.301.0026.1034.0000 Ampl., Reforma, Constr. De Rampa e Equipamentos para UBS	116.272,22	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 98	
91	TESOURO-exercícios anteriores		
310 000	SAÚDE-GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	600.000,00
	Fontes de Recurso
	02 81
	600.000,00

Superávit Financeiro:	116.272,22
	Fontes de Recurso
	91 98
	116.272,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 01 de março de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

1
Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 995

Página 7 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.495/2023

de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.238, de 28 de fevereiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.165.715,28 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 04 01	DEPARTAMENTO CGM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
525	06.182.0018.1006.0000 Constr., Reforma e Ampliação Base da Guarda Civil Municipal	1.532.939,62
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 98
	91 TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000 GERAL	

02 08 03	DSETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
526	10.303.0028.1043.0000 Construção de Farmácia Central e Almoxarifado	1.632.775,66
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 98
	91 TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000 GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	3.165.715,28
	Fontes de Recurso
	91 98
	3.165.715,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 01 de março de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

1

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 995

Página 8 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.496/2023

de 01 de março de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.239, de 28 de fevereiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações:

02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
532	12.365.0030.2031.0000 Manutenção de Creches Municipais	100.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 92 81
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
200 013	TVs p/ CMEIS – CONV. SEDUC-2021/43450		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiros:	100.000,00
Fontes de Recurso	

92 81 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 01 de março de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

¹ Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 995

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Aquisição:

14 - UNIDADES DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO: CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS DO TIPO RELÓGIO DE PONTO COM SENSOR, INCLUINDO LEITURA DE IMPRESSÃO DIGITAL (BIOMÉTRICA), CARTÃO DE PROXIMIDADE E SENHA NUMÉRICA; TELA LCD TOUCHSCREEN; ENTRADA PARA USB, SENDO 1 PORTA USB 2.0 HOST (PORTA FISCAL) PARA FISCALIZAÇÃO DE ARQUIVO FONTE DE DADOS (AFD) E 1 PORTA USB 2.0 HOST PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE USUÁRIOS E RECEBIMENTOS DE AFD; 1 PORTA ETHERNET 10/100MBPS NATIVA; MÓDULO DE CONEXÃO VIA GPRS OPCIONAL; COLETA DE DADOS DO CONTROLE DE ACESSO ATRAVÉS DE TCP/IP; CONTROLE DE ACESSO COM CAPACIDADE PARA 15.000 REGISTROS EM MEMÓRIA (NO MÍNIMO); MÓDULO DE CONEXÃO VIA WI-FI OPCIONAL; IMPRESSORA COM CAPACIDADE PARA BOBINA DE ATÉ 400 METROS; ESTRUTURA ERGOMÉTRICA DE FIXAÇÃO NA PAREDE, ACESSO NO SENTIDO BIDIRECIONAL, DE MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA EPÓXI OU SIMILAR, QUE GARANTA INVIOABILIDADE; ALIMENTAÇÃO 110/220V (BIVOLT); COM ACESSÓRIOS DE SOFTWARE PARA RECENSEAMENTO DO CONTROLE DE PONTO; NO-BREAK INTERNO DE ATÉ 04 HORAS (OPCIONAL);

372 - ROLOS DE

BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO 57 MM X 300 MTS

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-5818 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Capela do Alto, 02 de março de 2023.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2023 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pela Comissão de Avaliação designado pelo Prefeito: **VIVA + ENTRETENIMENTO SPE LTDA.**

Capela do Alto, 02 de Março de 2023.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal